

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



**MUNICÍPIO DE CORDEIROS**  
**CONSOLIDADO**  
**BAHIA**  
**13.694.468/0001-75**  
**Decreto Nº 0000078/2018**  
**NOVEMBRO / 2018**

DECRETO Nº 0000078/2018, 01 de novembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 884.583,44 (oitocentos e oitenta e quatro mil quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

**Dotações Suplementadas**

0301 - GABINETE DO PREFEITO		
2.004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 010000	22.559,34
33901400000 - Diárias - Civil	Fonte: 010000	4.400,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>26.959,34</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>26.959,34</b>
0302 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO		
2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
33901400000 - Diárias - Civil	Fonte: 010000	1.400,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>1.400,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>1.400,00</b>
0304 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
2.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 010000	7.190,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>7.190,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>7.190,00</b>
0308 - SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS		
2.014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 914200	14.101,92
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>14.101,92</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>14.101,92</b>
0309 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.023 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 091400	20.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>20.000,00</b>
2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 091400	40.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 091400	100.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>140.000,00</b>
2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE		
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 091400	400.000,00
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 091400	60.000,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 091400	20.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 091400	70.000,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 091400	80.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>630.000,00</b>
2.053 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 091400	15.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>15.000,00</b>
2.097 - PROGRAMA NASF		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 091400	2.500,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 091400	15.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>17.500,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>822.500,00</b>
0388 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO		
8.888 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO		
33904700000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 010000	12.432,18
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>12.432,18</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>12.432,18</b>
<b>Total</b>		<b>884.583,44</b>

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**MUNICÍPIO DE CORDEIROS**  
**CONSOLIDADO**  
**BAHIA**  
**13.694.468/0001-75**  
**Decreto Nº 0000078/2018**  
**NOVEMBRO / 2018**

II - Excesso de Arrecadação R\$ 884.583,44 (oitocentos e oitenta e quatro mil quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos)  
III - Anulação de Dotação R\$ 0,00 (zero)

Artigo 3º. - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º. - Este Decreto entra em vigor na presente data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
Delci Alves Luz  
Prefeito